



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 006/2024/CMCB I

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADMISSÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA O PELOTÃO ESPECIAL 2024

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidade I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 006/2024/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Admissão e Aperfeiçoamento para o Pelotão Especial do Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no mural da escola e no site do CMCB (<https://www.cmcb2dejulho.com.br>).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e será divulgado pelo Colégio Militar “2 de Julho” - CMCB, sob a responsabilidade, realização, organização e operacionalização do Colégio, visando a admissão e aperfeiçoamento dos alunos do Pelotão Especial, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria da Comandante do CMCB.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição o responsável deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- b) Ter no mínimo 1 (um) ano no CMCB – Unidades I e XXVI;
- c) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);
- d) Não possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógico);

e) Estar adimplente com a Quota Mensal Escolar;

f) Quando escalados, devem estar disponíveis para participarem dos eventos do Colégio Militar “2 de Julho”;

g) Apresentar autorização dos responsáveis para realizar Teste de Aptidão Física (anexo C).

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano letivo de 2024, serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para ingresso no Pelotão Especial do CMCB – Unidades I e XXVI, distribuídas conforme quadros abaixo:

I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PELOTÃO ESPECIAL PARA ALUNOS SEM GRADUAÇÃO (TURNO MATUTINO)

Ord.	Posto	Série/2023	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno ST	9º ano	0	0
02	Aluno 1º Sargento	9º ano	0	0
03	Aluno 2º Sargento	8º ano	0	0
04	Aluno 3º Sargento	8º ano	3	0
05	Aluno Cabo	7º ano	5	5
TOTAL DE ALUNOS			8	5

II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO PELOTÃO ESPECIAL PARA ALUNOS SEM POSTOS (TURNO VESPERTINO)

Ord.	Posto	Série/2023	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno TC	3º ano	0	0
02	Aluno Major	3º ano	3	1
03	Aluno Capitão	2º ano	1	1
04	Aluno 2º Tenente	1º ano	1	2
TOTAL DE ALUNOS			5	4

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Colégio Militar “2 de Julho” disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site do CMCB (www.cmc2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (anexo A).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, EXCLUSIVAMENTE, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido a comandante.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

4.5. Os alunos que concorrerem para o PROCESSO SIMPLIFICADO/2024

deverão estar regularmente matriculados e não poderão ter sido retidos, aprovados por APC (Aprovados pelo conselho) ou APP (aprovado por pendência) no ano letivo anterior, ou ainda ter ficado de recuperação em qualquer disciplina no correte ano.

4.6. Os alunos graduados e oficiais estão automaticamente inscritos e deverão participar das etapas do processo seletivo para permanência no programa.

4.7. Compete ao Comando do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMCB.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2024, existentes no CMCB - Unidades I e XXVI, e de acordo com as orientações do presente edital, sendo realizado em duas etapas, a saber:

1ª Etapa – Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório).

2ª Etapa – Avaliação do desempenho escolar e disciplinar dos alunos (caráter eliminatório).

3ª Etapa – Prova de títulos (caráter classificatório).

4ª Etapa – Avaliação psicotécnico (caráter eliminatório).

5.2. O candidato que for aprovado para uma das vagas do pelotão especial deverá manter-se com a conduta ilibada perante os professores, militares e alunos.

5.3. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno oficial ou praça poderão perder seus postos ou graduações a qualquer tempo, conforme critérios estabelecidos no caput do Art. 8º e seus §§1º e 2º ou no caput do Art. 9º e seu Parágrafo único, todos da Diretriz nº 001/2019/CMCB.

5.4. A lista dos candidatos habilitados para frequentar o curso do pelotão especial do corrente ano será divulgada no mural e site do CMCB, conforme cronograma de eventos (anexo A).

5.5. Os candidatos que necessitarem de adaptações para a realização do Teste de Aptidão Física deverão apresentar laudo médico descrevendo o tipo de limitação. O laudo deverá ser entregue no Corpo de Alunos do CMCB – Unidade I no período das inscrições.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão examinadora será composta por 06 (seis) profissionais designados pela Comandante Diretora-Geral do CMCB - Unidades I e XXVI por meio de Portaria, podendo contar ainda com uma assessoria técnica.

6.2. Não poderão participar da comissão examinadora, nem exercer função no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (1ª ETAPA)

7.1. O candidato deverá comparecer no dia e local determinado para o teste de aptidão com antecedência de 30 (trinta minutos), utilizando obrigatoriamente uniforme de educação física, conforme o cronograma estipulado neste edital (anexo A).

7.2. O candidato somente realizará o TAF mediante a apresentação do termo de autorização devidamente assinado por seu responsável legal, atestando boas condições de saúde.

7.3. A avaliação técnica será realizada pelo militar nomeado mediante portaria designada pela Comandante do CMCB – Unidades I e XXVI.

7.4. Não será admitido recurso no Teste de Aptidão Física.

7.5. As modalidades dos testes de aptidão física seguirão a seguinte ordem:

- a) Flexão de braço no solo;
- b) Abdominal tipo poollock;
- c) Flexão de braços na barra fixa;
- d) Corrida de resistência aeróbica (1000 m).

8. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (2ª ETAPA)

8.1. A avaliação do histórico escolar levará em consideração os aspectos pedagógicos e disciplinares relacionados ao candidato.

8.2. Avaliação do desempenho escolar dos alunos, de caráter eliminatório. Nesta etapa será levada em consideração: o baixo rendimento, prejuízos no boletim ou demais alterações relacionadas ao pedagógico, a saber TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Pedagógica) ou qualquer registro na ficha individual que represente reclamação quanto ao aluno neste critério.

8.3. Avaliação do desempenho disciplinar dos alunos, de caráter eliminatório. Nesta etapa será levada em consideração o comportamento do aluno, a saber TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar) ou qualquer registro na ficha individual que represente reclamação quanto ao aluno neste critério.

8.4. Os candidatos que incidirem nos 8.2 e 8.3 terão sua inscrição INDEFERIDA.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (3ª ETAPA)

9.1. A Avaliação de Títulos é classificatória.

9.2. A pontuação máxima da Etapa de Avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem pontos), sendo considerados os títulos relativos a contar de janeiro de 2023.

9.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados quanto aos títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO			
ORD	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	ALUNO DESTAQUE	5,0	25,0
02	PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	2,5	10,0
03	REPRESENTAR O COLÉGIO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS ACADÊMICAS	5,0	25,0
04	MEDALHAS DE OURO	3,0	12,0
05	MEDALHAS DE PRATA	2,5	10,0
06	MEDALHAS DE BRONZE	2,0	8,0
07	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO	1,0	5,0
08	ELOGIOS E AÇÕES MERITÓRIAS	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

9.4. Para fins de comprovação serão aceitas fotocópias de certificados, diplomas e declarações dos setores competentes (direção militar e pedagógica).

9.5. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na Companhia de Alunos, conforme calendário de eventos.

9.6. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória (em fotocópias, sem necessidade de autenticação) em envelope lacrado, devidamente identificado com nome, turma e unidade do aluno, e entregar a documentação no período estipulado no cronograma de eventos.

9.7. A solicitação e o envio das documentações, bem como a veracidade das mesmas é de inteira responsabilidade do candidato e de seu representante legal.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA (4ª ETAPA)

10.1. A Avaliação psicotécnica poderá ser realizada em casos de desempates ou que a Comandante do CMCB – Unidades I e XXVI entenda ser pertinente para assumir os cargos de liderança.

10.2. Avaliação Psicotécnica é de caráter eliminatório e de responsabilidade da ADJ2.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado APROVADO NA 1ª ETAPA o candidato que obtiver pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) no somatório dos critérios avaliados, conforme parâmetros estabelecidos no anexo B.

11.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão avaliados pela comissão, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.

11.3. Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão submetidos a prova de títulos, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.

11.4. Na 3ª etapa, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo os títulos apresentados, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o posto ou graduação pleiteado.

11.5. A 4ª etapa dar-se-á conforme item 10.

11.6. Ocorrendo empate na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela comissão examinadora, os seguintes critérios:

a) Candidato que tiver maior idade.

b) Rendimento Escolar: prevalecerá os alunos que tiverem as maiores notas com relação ao ano letivo de 2024.

11.7. Serão considerados APROVADOS CLASSIFICADOS aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo pleiteado. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados APROVADOS EXCEDENTES, desde que não incidam no item 1.1.

11.8. São critérios para desclassificação do candidato:

a) Não atender as exigências do item 2.1;

b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;

c) Ausência no teste de aptidão física.

11.9. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos excedentes com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

12. DO RESULTADO

12.1. A lista contendo a relação dos alunos classificados e aprovados, respectivamente, no PROCESSO SIMPLIFICADO do Colégio Militar 2 de Julho, será divulgada conforme cronograma de eventos nos murais das escolas e site do CMCB.

12.2. A divulgação da pontuação dos candidatos classificados será somente para o próprio aluno, não sendo divulgado para terceiros, salvo o caso dos pais do candidato.

12.3. Os alunos aprovados e classificados no PROCESSO SIMPLIFICADO/2024 deverão participar do Curso de Formação dos Alunos do Pelotão Especial (CFAPE).

12.4. Para participação no CFAPE, o aluno que possuir restrições físicas deverá apresentar atestado médico que indique suas limitações e/ou orientações médicas.

13. DO CURSO

13.1. O curso do pelotão especial tem por objetivo preparar os alunos para ajudar o Corpo de Alunos e Direção Pedagógica no decorrer do ano letivo, nas diversas atividades diárias do colégio. Deve ser um pelotão de pronto emprego quando da necessidade do colégio para participar de eventos ou outras necessidades.

13.2. Os alunos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO/2024 deverão obrigatoriamente participar do Curso do Pelotão Especial em data a ser definida posteriormente.

13.3. A falta injustificada do aluno aprovado ocasionará na exclusão imediata do Curso e conseqüentemente o desligamento do Pelotão Especial 2024.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1. Os responsáveis legais concedem a AD2J e ao CMCB, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.

14.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto a AD2J, e conseqüente desligamento do projeto.

14.3. Em caso de número insuficiente de participantes o pelotão será suspenso.

14.4. Todos os deslocamentos para os treinamentos serão de inteira responsabilidade dos responsáveis.

14.5. A escolha do (a) aluno (a) comandante será a critério prerrogativa do Comandante e Diretor-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI.

14.6. Todos os materiais e fardamentos relativos a vestimenta do Pelotão Especial 2024 serão de inteira responsabilidade dos sócios.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, pelo Comandante do CMCB e em última instância pela Presidente da AD2J.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica

Lydia Bruna Alves Oliveira - Major QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI

ANEXO A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	22 a 25/06/2024	-	Site CMCB I

Teste de Aptidão Física (TAF) - Aperfeiçoamento	25/06/2024	08h	Quadra Poliesportiva CMCB I
Teste de Aptidão Física (TAF) - Admissão	26/06/2024	08h	Quadra Poliesportiva CMCB I
Prova de Títulos (entrega de documentação)	25/06/2024 a 27/06/204	08h às 11h 14h às 17h	Companhia de Alunos CMCB I
Teste Psicotécnico	A definir	-	CMCB I
Previsão da divulgação da lista de candidatos classificados e aprovados	01/07/2024	-	Site CMCB I
Curso do Pelotão Especial	A definir	-	-

ANEXO B

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

O Teste de Aptidão Física para seleção dos candidatos ao Boinas Vermelhas 2023 possui características terrestres, e será realizado conforme estabelecido nas tabelas e protocolos a seguir.

Protocolo de Execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

I - Flexão de Braços

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida

estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliador, até o limite máximo de execuções completas. c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta. d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

II - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o (a) candidato (a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo. b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

III – Barra Fixa

1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

a) Protocolo de execução: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular; b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços; c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato; d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física; f) não será permitido impulso com as pernas, como chutes e embalos; g) não será permitido apoiar o queixo na barra; h) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta; i) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa; j) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

a) Protocolo de Execução: a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular; b) a candidata poderá receber ajuda

do fiscal de prova para posicionar-se; c) a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata; d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra; f) não será permitido apoiar o queixo à barra; g) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa; h) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

IV – Corrida de Resistência Aeróbica – 1000 m

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma área demarcada, a distância de 1000 m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA DE PONTUAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)						
PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (min)	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
100	25	20	35	25	5:30	6:00
90	23	18	32	23	6:00	6:30
80	21	16	29	21	6:30	7:00
70	19	14	26	19	7:00	7:30
60	17	13	23	17	7:30	8:00
50	15	12	20	15	8:00	8:30
40	14	11	17	13	8:30	9:00
30	13	10	14	11	9:00	9:30
20	12	9	11	9	9:30	10:00
10	11	8	9	7	10:00	10:30
0	< 11	< 8	< 9	< 7	-	-

TABELA DE PONTUAÇÃO (ENSINO MÉDIO)

PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		BARRA FIXA		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (MIN)	
	MAS	FEM	MAS (REP)	FEM (S)	MAS	FEM	MAS	FEM
100	30	25	8	18	40	30	5:00	5:30
90	28	23	7	17	39	28	5:30	6:00
80	26	21	6	16	36	26	6:00	6:30
70	24	19	5	15	33	24	6:30	7:00
60	22	17	4	14	30	21	7:00	7:30
50	20	15	3	13	27	17	7:30	8:00
40	18	14	2	12	24	15	8:00	8:30
30	17	13	1	11	21	13	8:30	9:00
20	16	12	0	10	18	11	9:00	9:30
10	15	11	0	9	15	9	9:30	10:00
0	< 15	< 11	0	< 9	< 15	< 7	-	-

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CONCURSO INTERNO DE ADMISSÃO E APERFEIÇOAMENTO AO PELOTÃO ESPECIAL 2024

Eu, _____, responsável legal do estudante _____, residente na(na) _____

identidade _____, CPF _____, autorizo a participação de meu (minha) filho, nascido em ____/____/____, no Teste de Aptidão Física do processo seletivo para Ingresso e Aperfeiçoamento do Pelotão Especial 2024, a ser realizado, no Colégio Militar “2 de Julho”, no dia 26 de junho de 2024.

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 22/06/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2051159** e o código CRC **A7B5C358**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br